

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO FLOR DA VILA, NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA FAZER CUMPRIR O CONTRATO DE RAPASSE Nº 0312358-11/2009, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ANEXOS DO EDITAL Nº 19/2011, QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO Nº 023/2011.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Bairro Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, com sede à Rodovia José Rédis SP 22, Km 103, Bairro Senador Prado no município de Pariquera-Açú, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.016.638/0001-71 e Inscrição Estadual Nº 510.057.950.113, neste ato representada por seu Diretor Comercial o SR. RODOLFO RÉDIS, inscrito no CPF/MF nº 128.342.188-70, portador do RG nº 16.479.770/SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 160 (Cento e Sessenta) dias, contados do seu vencimento, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais, e autorização constante do processo supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 160 (Cento e Sessenta) dias, inseridos no seguinte período: de 03/01/2013 a 11/06/2013, com fundamento no inciso II, do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

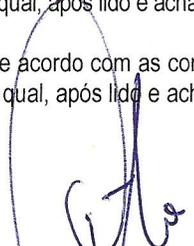
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, 02 de janeiro de 2.013.

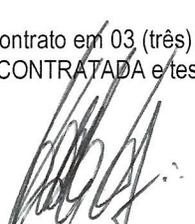


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO - Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



1ª. Adriano Rodrigo Rosa
RG 43.426.328-x SSP/SP
CPF 355.191.918-67



JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.
RODOLFO RÉDIS - Diretor Comercial
Pela CONTRATADA



2ª. Paulo Cypriano Domingues Junior
RG 25.186.769-9 SSP/SP
CPF 250.617.628-43

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratado)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....

